



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 225 /13 – CCJ

Denomina Rua Mauro Costa o logradouro público não cadastrado, conhecido como Rua Dois Mil e Sessenta e Cinco – Loteamento Timbaúva –, localizado no Bairro Mario Quintana.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Projeto recebeu o Parecer Prévio da douta Procuradora da Casa, fl. 9, que entendeu não haver impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Proposição atende aos requisitos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros e equipamentos públicos em Porto Alegre.

Isso posto, este Parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de outubro de 2013.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2447/13

PLL Nº 278/13

Fl. 2

PARECER Nº ²²⁹ /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-10-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Waldir Canal